

Sistema de Intercâmbios Solidarius

Fonte: **MANCE, Euclides André.**

Constelação Solidarius: as fendas do capitalismo e sua superação sistêmica.
IFiL, IFIBE, 2008, p.125-144

1. Uma Introdução Geral

O Sistema de Intercâmbios Solidarius – tecnologia social de economia solidária desenvolvida nos últimos anos por um grupo de colaboradores articulados através do portal solidarius.com.br em parceria com o Instituto de Filosofia da Libertação – é uma forma de integrar estrategicamente diversas modalidades de economia solidária de maneira a compor suas fortalezas e corrigir suas debilidades. A identidade fundamental do sistema reside na afirmação da dádiva de cada participante pela comunidade e na retribuição da comunidade a cada participante, por tudo o que dele recebe. Esta conduta exige o estabelecimento de créditos recíprocos, do participante para com a comunidade e desta para com o participante. Tratando-se de uma comunidade universal, aberta à participação de pessoas de qualquer país, tornou-se necessário criar um sistema adequado de apreciação e registro dos valores econômicos doados à comunidade e dela recebidos. Com essa finalidade, criou-se o Crédito Solidarius, cujo valor é calculado com base em uma metodologia que considera não apenas a paridade de poder de compra entre as moedas, mas igualmente o poder de compra distribuído nas sociedades, como referência de valor para os intercâmbios solidários. Desenvolveu-se, igualmente, uma plataforma de tecnologia da informação, tanto para automatizar o cálculo da conversão de valores, quanto para o registro de operações de retribuição, como também para a autogestão do Fundo Mundial de Economia Solidária, possibilitando que as deliberações sobre a utilização de recursos do Fundo para a cobertura de projetos apresentados pelos participantes sejam tomadas em votações diretas, abertas à todos os membros da comunidade nos diversos países, e que as movimentações dos recursos do Fundo, em operações de microcrédito ou na defesa da soberania econômica das nações, sejam igualmente acompanhadas por todos.

1.1 Princípios e Valores

Os participantes do Sistema de Intercâmbios Solidarius pautam a sua conduta nos seguintes princípios.

Solidariedade

O princípio de solidariedade significa que todos os seres humanos fazem parte de uma mesma comunidade universal, em igualdade de direitos humanos e de deveres humanos para com esta, na promoção das liberdades públicas e privadas eticamente exercidas.

Autonomia

Cada pessoa e cada comunidade têm assegurados o seu direito e dever à autonomia, sendo responsáveis por si mesmos no exercício de sua liberdade, exercendo-a eticamente em prol de seu bem-viver, de cada outro e da promoção da paz entre todos. O princípio da autonomia se manifesta, entre outras possibilidades, na autodeterminação dos fins e na autogestão dos meios.

Responsabilidade

Toda a humanidade é responsável por cada pessoa em particular e cada pessoa é responsável por si e pela humanidade toda, devendo as pessoas, comunidades, povos, países e nações buscarem a melhor equação possível na promoção das liberdades públicas e privadas, de cada pessoa e toda a humanidade.

Libertação

O exercício solidário, autônomo e responsável da liberdade supõe condições materiais, políticas, educativas, informativas e éticas que devem ser asseguradas nas melhores condições possíveis a todas as pessoas, expandindo-se coletivamente e cotidianamente os horizontes de possibilidade do exercício das liberdades públicas e privadas. *Coletivamente*, posto que ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho, as pessoas se libertam solidariamente. E *cotidianamente*, posto que a libertação nunca encontra seu acabamento pleno, mas pode ser expandida infinitamente, tal qual o conhecimento que se possa produzir sobre sua realização e sobre suas condições de possibilidade.

Reciprocidade na Dádiva

Cabe reconhecer que muito mais recebemos da comunidade humana e de todas as gerações que nos precederam, do que retribuímos à comunidade presente e às gerações futuras. A reciprocidade no exercício da dádiva, com autonomia e responsabilidade, alimenta a solidariedade e fomenta a libertação, materializada na atitude de dar de si aos demais porque muito mais já recebemos da comunidade humana.

Retribuição

É justo que cada qual seja retribuído pela comunidade por tudo o que faça em promoção do bem-viver das outras pessoas, mesmo sabendo que não há retribuição possível ao exercício da dádiva, apenas acolhimento e reciprocidade na responsabilidade solidária pela libertação de cada pessoa e de toda a humanidade.

Eqüidade

A retribuição que a humanidade e cada comunidade devem realizar por tudo o que recebem de cada pessoa em particular deve pautar-se pela eqüidade, considerando a disponibilidade dos meios frente as necessidades de cada uma e de todas as pessoas, na promoção do bem-viver de todas e de cada uma delas. Toda doação realizada por qualquer pessoa à comunidade deve ser retribuída pela comunidade, na mesma proporção, resguardando-se a subsidiariedade da comunidade em relação a todos, a autonomia de cada um em relação à comunidade e o princípio de promover-se a libertação de todos, compartilhando-se de maneira justa os meios disponíveis.

Subsidiariedade

Cada qual é responsável pela promoção de seu próprio bem-viver e dos demais. Mas se uma pessoa, por qualquer motivo, está impossibilitada de realizá-lo, cabe à sua família promovê-lo. Se igualmente a família está impossibilitada, cabe à comunidade fazê-lo. E, assim, sucessivamente, chegando-se ao horizonte de que a humanidade como um todo tem o dever de promover o bem-viver de cada nação, comunidade, família e pessoa. Do mesmo modo que cada pessoa tem o dever de promover o bem-viver de si mesmo, de sua família, comunidade, nação e de toda a humanidade, único modo de expandir-se as liberdades públicas e privadas de cada pessoa e de toda a humanidade.

Democracia

A expansão do exercício das liberdades, promovendo-se responsabilmente a autonomia solidária, assegura a cada pessoa o direito de participar das decisões que afetem a vida pública de sua comunidade ou sua vida privada, sendo pois a democracia um princípio requerido não apenas no exercício da subsidiariedade, mas como condição do exercício da autonomia coletiva e da libertação de todos, estabelecendo-se regras justas para a conduta do indivíduo em relação à comunidade e vice-versa, pois ninguém se liberta sozinho todos se libertam juntos.

Sustentabilidade

A comunidade humana é parte integrante da natureza, pois a consistência de cada pessoa não pode subsistir sem ela. A expansão das liberdades públicas e privadas exige a proteção da natureza e dos ecossistemas em particular. A solidariedade entre os membros da espécie humana supõe a integração das comunidades humanas aos ecossistemas, que devem ser protegidos em favor de todas as gerações, as presentes e futuras.

1.2 Histórico e Objetivos do Sistema de Intercâmbios Solidarius

O Sistema de Intercâmbios Solidarius – SIS entrou em operação em outubro de 2007, com o início de um experimento envolvendo: a constituição de uma comunidade de intercâmbios, composta por atores de diferentes países; a realização de intercâmbios de valores, produtos e serviços entre os participantes; a criação de um Fundo Mundial de Economia Solidária, organizado em seções nacionais, cujos recursos são movimentados de maneira autogestionária, utilizados para microcrédito, defesa da soberania econômica dos países e apoio a projetos de economia solidária; a adoção de uma Unidade Solidária de Valor Econômico para a conversão das moedas; a criação dos Créditos Solidarius, como signos de valor para o registro das transações; e o desenvolvimento de uma plataforma de tecnologia da informação para suportar o conjunto das operações do sistema de intercâmbios.

Entre os seus objetivos, estavam: desenvolver e consolidar ferramentas e metodologias adequadas a explorar o potencial sistêmico da economia solidária; integrar fluxos econômicos solidários locais e globais em laços de retroalimentação; compor sinergicamente ações de finanças solidárias, comércio justo e consumo responsável, em nível local e global; viabilizar a integração sistêmica de diferentes práticas de economia solidária no campo das finanças, produção, comércio e consumo; produzir uma alternativa real de controle democrático sobre os fluxos de valor econômico no interior da economia solidária, tanto em nível local quanto internacional.

Embora o SIS tenha surgido em 2007, esse experimento remonta a dez anos de diálogos internacionais, recuperando-se acúmulos teórico-práticos de diferentes atores de economia solidária. Neste período, aprofundaram-se as pesquisas sobre como organizar-se redes colaborativas solidárias¹. [...]

A primeira fase do experimento concluiu-se em julho de 2008, período em que os conceitos e a metodologia foram ajustados. Nesta etapa, houve a criação e o desenvolvimento do Sistema de Intercâmbios Solidarius, organizou-se a Comunidade de Intercâmbios, definiu-se o regulamento operacional e foram produzidas as ferramentas de Tecnologia da Informação necessárias ao seu funcionamento. Começou, então, a segunda fase, dedicada à formalização legal de todos os mecanismos requeridos para a expansão do experimento e o aprofundamento do debate sobre seus horizontes estratégicos. Foi o período de Consolidação Internacional da Metodologia, caracterizada por diálogos com atores diversos nos países já integrados. O Fórum Social Mundial de Belém do Pará marcaria o início da terceira etapa, com a expectativa do envolvimento de um conjunto maior de atores no debate sobre os princípios, metodologia, estratégia e potencialidade da proposta para contribuir na consolidação e expansão global da economia solidária. Esperava-se uma experimentação intercontinental ampliada até o FSM de 2010.

1.3 A Metodologia do Sistema de Intercâmbios Solidarius

Baseado nos princípios de solidariedade, autonomia, responsabilidade, reciprocidade na dívida, retribuição, equidade, subsidiariedade, democracia, sustentabilidade e libertação, o SIS constitui-se de uma Comunidade de Intercâmbios Solidários, gestora de um Fundo Mundial de Economia Solidária, dividido em Seções Nacionais, sob responsabilidade dos participantes de cada país. Toda doação feita ao Fundo em moeda nacional por qualquer participante é registrada em sua conta, sendo nela anotados os Créditos Solidarius correspondentes ao valor da doação efetuada. O Crédito Solidarius corresponde a unidade solidária de valor econômico utilizada pelos participantes para todas as transações econômicas realizadas no SIS. Desse modo, no SIS, as compras, transferências e pagamentos são operados com Créditos Solidarius, anotando-se créditos e débitos nas contas dos participantes, conforme suas transações.

¹ Parte desta pesquisa, publicamos anteriormente em: *Como Organizar Redes Solidárias*. IFIL, Fase, DP&A, 2003; e *Redes de Colaboração Solidária*. Vozes, 2002.

Todas as operações são registradas eletronicamente. Cada participante tem acesso, em tempo real, a extratos que permitem saber: os valores existentes em cada Seção Nacional do Fundo, o valor total do Fundo Mundial em Créditos Solidarius, as transações efetuadas por cada participante e o saldo de Créditos Solidarius em cada conta.

a) Sobre o Valor de Referência dos Créditos Solidarius

O cálculo de conversão das moedas nacionais em Créditos Solidarius é baseado em uma metodologia que considera, tanto a paridade de poder de compra das moedas nacionais, com base em indicadores adotados no Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento, quanto o poder de compra distribuído em cada país, levando-se em conta o coeficiente de distribuição de renda e o PIB per capita nacionais. Uma vez calculado o fator de conversão para cada país, este é aplicado sobre a cotação internacional da moeda nele utilizada (considerando-se a média anualizada dessa cotação), chegando-se ao valor de um Crédito Solidarius na moeda de circulação oficial naquele país.

O valor de referência é calculado do seguinte modo:

1) Subtrai-se do valor 1 (um) o coeficiente de Gini, de concentração de renda do país, e aplica-se o resultado sobre o PIB per capita nacional, estimado em paridade de poder de compra. Chega-se assim ao Poder de Compra Distribuído em cada país.

2) Ranqueia-se o conjunto dos países considerando-se esse valor. O valor nominal do poder de compra distribuído do país melhor ranqueado é tomado como referência e associado ao valor 1 (um) e os demais são posicionados, proporcionalmente, em relação a ele.

3) Com base nesses valores de referência assim obtidos, é feita a correção parcial do câmbio comercial entre as moedas nacionais, considerando-se o valor médio pelo qual essas moedas são negociadas no mercado internacional no primeiro dia útil de cada mês ao longo de uma série estatística de um ano (visando reduzir, com essa série estatística, os efeitos especulativos na cotação das moedas, que possam estar ocorrendo quando da sua cotação).

Atualmente, a correção parcial do câmbio é feita em 50%, em relação aos valores de referência obtidos, podendo ser ajustada para mais ou para menos, conforme a decisão da maioria dos participantes a cada ano².

b) Sobre as Contas de Créditos, Atores e Responsabilidades

O Sistema de Intercâmbios Solidarius possui um *Fundo Mundial de Economia Solidária*, que é organizado em *Seções Nacionais*, habilitadas a receber doações de participantes integrados no sistema em qualquer país. Os recursos recebidos pelo Fundo, com essas doações, são utilizados na realização de operações de microcrédito, doações a projetos visando promover o desenvolvimento da economia solidária e na defesa da soberania econômica das nações. O participante recebe, em sua conta de intercâmbios, a anotação dos Créditos Solidarius correspondentes à doação que faz em moeda nacional a qualquer Seção Nacional do Fundo Mundial de Economia Solidária.

Cada participante possui uma *Conta de Créditos Solidarius* que lhe permite: fazer operações de pagamento e transferência às demais contas, relacionadas aos intercâmbios de produtos e serviços que realiza com outros participantes; verificar saldos e extratos; obter a relação das transações feitas por todos os atores e o saldo atual de todas as contas, o saldo em moeda nacional das Seções Nacionais do Fundo Mundial, o volume total de Créditos Solidarius já destinado a projetos de economia solidária; apresentar projetos e votar pela aprovação ou não de projetos apresentados; obter a relação atualizada do volume e das operações concluídas e em curso, tanto de microcrédito quanto de defesa da soberania econômica nacional, realizadas com os recursos das Seções Nacionais do Fundo, bem como o volume total de Créditos Solidarius em circulação.

O sistema possui uma *Conta de Projetos*, destinada a receber os Créditos Solidarius de participantes, referentes à doação a projetos por eles apresentados e que foram aprovados coletivamente. Os Créditos transferidos para essa conta não entram mais em circulação.

² O aprofundamento desse tema será realizado na seção “3.2.1 A Unidade Solidária de Valor Econômico e o Poder de Compra Distribuído nas Nações”.

O sistema possui uma *Conta de Participação Coletiva*, destinada a receber a anotação dos créditos relacionados aos excedentes – depositados no Fundo Mundial – resultantes de operações realizadas em Defesa da Soberania Econômica Nacional, pelo financiamento dos Estados Nacionais, diminuindo-se-lhes a vulnerabilidade frente aos fluxos de capitais internacionais. Os créditos anotados nesta conta são compartilhados integralmente entre todos os participantes uma vez por ano.

O sistema possui uma *Conta de Atualização Monetária* que recebe Créditos Solidarius vinculados: a) ao Fator de Atualização Monetária, relacionado aos projetos de doação aprovados; b) à perda eventual de recursos em moedas nacionais nas Seções Nacionais do Fundo em operações de microcrédito, realizadas em cada país, que, caso ocorram, são cobertas com Créditos Solidarius pelo conjunto de participantes do país em que a perda é verificada.

Cada país possui um *Operador Nacional do Fundo*, eleito pelos participantes daquele país, responsável pelo registro, no sistema eletrônico, tanto das doações recebidas pela Seção Nacional do Fundo daquele país, quanto das operações de microcrédito e doações a projetos realizadas com recursos do Fundo sob sua responsabilidade. Compete-lhe, também, a transferência de recursos do Fundo ao proponente do projeto que tenha sido aprovado pela Comunidade de Intercâmbios. Cabe-lhe, ainda, disponibilizar mensalmente os extratos da conta bancária em que os recursos daquela Seção Nacional do Fundo estão depositados e toda a movimentação feita em microcréditos naquele período, assegurando total transparência de todas as operações realizadas pela Seção Nacional do Fundo para o acompanhamento de cada participante de todos os países.

c) Sobre a Emissão e Anotação dos Créditos Solidarius

A emissão de Créditos Solidarius é realizada diretamente pelos participantes e mediada pelos Operadores das Seções Nacionais do Fundo Mundial. Quando uma doação é feita ao Fundo por qualquer participante, o montante correspondente em Créditos Solidarius é anotado na conta do doador. Cabe ao Operador do Fundo realizar o lançamento, no sistema eletrônico, da doação recebida, sendo automaticamente anotado, na conta do doador, o valor correspondente em Créditos Solidarius.

O participante pode fazer doações a seções do Fundo Solidarius em qualquer país e receberá, em sua conta, a anotação dos Créditos Solidarius correspondentes à doação efetivamente realizada em moeda daquele país ao Fundo, encarregando-se de cobrir custos e taxas para a transferência de valores monetários àquela seção do Fundo.

Para ter a anotação de Créditos Solidarius em sua conta, só há três possibilidades ao participante:

- a) fazer uma doação em moeda nacional ao Fundo Solidário, como acabamos de ver, recebendo a anotação do equivalente em sua conta de Créditos Solidarius;
- b) fornecer produto ou serviço a algum participante, recebendo dele os Créditos Solidarius correspondentes como retribuição;
- c) receber uma transferência de Créditos Solidarius de algum participante.

d) Sobre a Utilização do Fundo Mundial de Economia Solidária

Os recursos em moedas nacionais, acumulados no Fundo Mundial de Economia Solidária em suas Seções Nacionais, podem ser utilizados para o desenvolvimento da economia solidária através de:

- a) microcrédito, em que os recursos recebidos pelo demandante são restituídos por ele ao Fundo em moedas nacionais;
- b) doações a projetos, mediante sua aprovação coletiva, cujos valores transferidos do Fundo ao beneficiário do projeto são cobertos em Créditos Solidarius pelo proponente do projeto;
- c) operações que visem reduzir a vulnerabilidade da economia do país frente aos fluxos de capital financeiro e fortalecer a soberania do país frente aos capitais internacionais.

e) Utilização do Fundo Mundial para Doações a Projetos de Economia Solidária

O participante pode apresentar projetos orçados em moedas nacionais, até o limite equivalente aos Créditos Solidarius que dispõe em sua conta, descontado o valor correspondente ao Fator Anual de Atualização Monetária, para cobertura de atividades, bens e serviços que direta ou indiretamente contribuam para o desenvolvimento da economia solidária em qualquer país. Se o projeto é aprovado, os Créditos Solidarius são transferidos da conta do proponente para a Conta de Projetos. O valor correspondente ao Fator de Atualização Monetária é transferido da conta do proponente para a Conta de Atualização Monetária. O valor em moedas nacionais é transferido da Seção Nacional do Fundo ao proponente do projeto, que deverá destiná-lo conforme o projeto apresentado. A não destinação do recurso, conforme apresentado no projeto, implica no desligamento do participante do sistema de intercâmbios.

O projeto é aprovado ou rejeitado por voto direto dos participantes do sistema de intercâmbios, considerando-se conjuntamente tanto a posição manifesta da maioria simples do total de votantes quanto da maioria simples do total de países (levando-se em conta, para a definição deste segundo critério, a maioria simples de votantes em cada país).

Passados 30 dias do envio do projeto pelo proponente, é acionado um deflator que reduz o coeficiente a ser alcançado para deliberação em 0,5 % ao dia. Com isso, assegura-se o direito de todos poderem exercer o seu voto e, igualmente, que os projetos apresentados possam ser aprovados ou rejeitados, mesmo que a maioria absoluta de participantes não se manifeste sobre eles.

O projeto apresentado deve colaborar para o desenvolvimento da economia solidária, destinando recursos para alguma das seguintes finalidades: aquisição de produtos finais de economia solidária; cobertura de capital de giro (custos fixos, compra de matérias-primas para produção, pagamento de custos de comercialização, tais como transporte, impostos, etc, remuneração de trabalho e outros); investimento fixo (compra de máquinas, equipamentos, reformas de instalação, etc.).

Os custos de transferência de valores monetários entre as seções do Fundo, de um país a outro, para complementar a cobertura de projetos aprovados, são assumidos por todos os participantes do sistema de intercâmbios, sendo considerados anualmente no Balanço Geral do Sistema. Os saldos das Seções Nacionais do Fundo, envolvidos nessa operação, são atualizados no momento de efetuação da transferência.

f) Utilização da Seção Nacional do Fundo para Microcréditos

O país pode comprometer até 50% dos valores de sua seção do Fundo em atividades de microcrédito em moeda nacional, a serem restituídos em moeda nacional ao Fundo. A inadimplência nessas operações, que resulte em perda de recursos do Fundo, será coberta pelo conjunto de participantes daquele país, transferindo-se para a Conta de Projetos, proporcionalmente ao saldo de suas contas, o valor em Créditos Solidarius correspondente à perda apurada.

Os valores monetários da Seção Nacional do Fundo que não estejam utilizados em microcrédito, devem estar depositados em alguma entidade solidária de finanças ou algum banco público, dando-se preferência a depósitos com proteção à inflação e que financiem atividades de interesse social, como proteção ambiental, agricultura, moradia, etc.

Os custos de operação de microcrédito não são cobertos pelo Fundo e tais operações devem, na medida do possível, garantir a atualização monetária da Seção Nacional do Fundo frente à inflação no país.

g) Utilização da Seção Nacional do Fundo para fortalecimento da Soberania Econômica Nacional

Os recursos da Seção Nacional do Fundo poderão ser utilizados para a realização de operações de crédito em favor dos governos, visando à redução da vulnerabilidade econômica do país, assegurando-se sempre a preservação dos valores econômicos do Fundo.

O país pode comprometer até 25% da Seção Nacional do Fundo em operações financeiras que tenham por finalidade reduzir a vulnerabilidade econômica do país frente aos fluxos de capital financeiro e fortalecer a

soberania do país frente aos fluxos de capitais internacionais. Neste caso, poderá comprar títulos da dívida pública em operações que permitam liquidez no curto e médio prazos.

A restituição dos recursos ao Fundo é feita do seguinte modo. O valor principal é restituído integralmente em dinheiro e os juros podem ser negociados, para que sejam pagos pelo Estado em dinheiro ou em produtos, serviços e meios de produção.

Caso seja pago em dinheiro, o valor é integralizado no Fundo e os Créditos correspondentes são registrados na Conta de Participação Coletiva. Caso sejam pagos oferecendo-se o valor correspondente em produtos, serviços e bens de produção à Comunidade de Intercâmbios, os participantes que receberem tais meios econômicos deverão retribuir à Comunidade de Intercâmbios o seu valor em Créditos Solidarius, fazendo a transferência dos créditos correspondentes de suas contas para a Conta de Participação Coletiva.

Uma vez por ano, após a realização do Balanço Geral do Sistema, os créditos da Conta de Participação Coletiva serão rateados igualmente entre todos os participantes de todos os países, independentemente dos saldos de suas contas.

Mesmo na condição de credora, a Comunidade de Intercâmbios defende intransigentemente a auditoria das dívidas públicas, internas e externas do conjunto dos países, o cancelamento das dívidas ilegitimamente contraídas e renegociadas e que recursos, na magnitude do volume cancelado, sejam integralmente aplicados em favor do desenvolvimento sustentável e soberano do país, com ações que tanto fortaleçam a economia solidária, dinamizando suas cadeias de produção, comercialização e consumo, quanto diminuam a concentração da renda nacional.

h) Atualização Monetária Anual das Seções Nacionais do Fundo Mundial de Economia Solidária

Uma vez por ano é feita a Atualização Monetária dos Valores de cada Seção Nacional do Fundo Mundial, sendo lançado no sistema, na conta de Atualização Monetária, o incremento do Fundo resultante da correção monetária do depósito bancário ou das atividades de microcrédito realizadas. Lançamentos na conta de Atualização Monetária não ampliam o volume de créditos em circulação, mas apenas atualizam o saldo da Seção Nacional do Fundo.

i) Balanço Geral do Sistema de Intercâmbios

Uma vez por ano é feito o Balanço Geral do Sistema, após a Atualização Monetária dos Valores do Fundo e após a atualização dos indicadores do PIB per capita em paridade de poder de compra, concentração de renda, Poder de Compra Distribuído e atualização do valor dos Créditos Solidarius por país.

Com base nos saldos reais verificados nas Seções Nacionais do Fundo e nos parâmetros atualizados de conversão monetária, calcula-se o total de Créditos Solidarius correspondentes, que são confrontados ao volume total de Créditos em circulação.

Se o volume de Créditos em circulação é superior ao valor econômico correspondente no Fundo Mundial, essa diferença percentual é acrescida aos projetos de doação apresentados, a título de Fator de Atualização Monetária, resultando em um valor adicional em Créditos Solidarius a ser depositado pelo proponente do projeto na Conta de Atualização Monetária, sem que haja o recebimento por ele, em moeda nacional, do valor correspondente a esse fator.

j) O Fator de Atualização Monetária

As Seções Nacionais do Fundo contém os valores monetários correspondentes ao total de Créditos Solidarius em circulação. As moedas nacionais, todavia, estão sujeitas a processos inflacionários, desvalorizando-se frente ao conjunto das mercadorias e frente a outras moedas. A desvalorização de uma moeda em particular frente ao Crédito Solidarius é, parcialmente, captada a cada mês, quando é feita a atualização da cotação internacional das moedas no sistema de conversão. A desvalorização total do conjunto das moedas em relação ao Crédito Solidarius é calculada uma vez ao ano, com a realização do Balanço Geral do Sistema, quando se atualiza o fator de paridade de poder de compra entre as moedas nacionais, com base nas informa-

ções adotadas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – UNDP, sendo essa variação captada no Fator de Atualização Monetária.

Além disso, se o PIB per capita em paridade de poder de compra em um país se eleva ou a concentração de renda nele diminui, amplia-se o poder de compra distribuído da sua população. Isso, igualmente, altera a correlação de valor, naquele país, entre o Crédito Solidarius e a moeda usada nacionalmente.

Assim, tanto a inflação em um país, que desvaloriza a moeda nele utilizada frente às demais, quanto a melhoria do poder de compra distribuído de sua população, que valoriza naquele país o Crédito Solidarius frente à moeda usada nacionalmente, são captados no Fator de Atualização Monetária. Isso significa que, após o Balanço Geral do Sistema, pode ocorrer que a mesma quantidade de Créditos Solidarius que esteja em circulação passe a valer, em moedas nacionais, um valor maior do que o existente no conjunto das Seções Nacionais do Fundo.

É justamente essa diferença percentual, entre o valor atualizado dos Créditos Solidarius em circulação e o valor monetário do conjunto das Seções Nacionais do Fundo, que determina qual será o Fator de Atualização Monetária usado, naquele ano, para as operações de doação a serem cobertas com Créditos Solidarius pelos proponentes de projetos.

Em outras palavras, se hipoteticamente todos os participantes apresentassem projetos de doação a serem cobertos com Créditos Solidarius no valor total dos recursos existentes nas Seções Nacionais do Fundo, o volume total de transferências realizadas pelos proponentes para a Conta de Projetos e para a Conta de Atualização Monetária seria, exatamente, o volume total dos Créditos Solidarius em circulação.

k) Como o Sistema de Intercâmbios implementa os Princípios da Colaboração Solidária

Quando alguém faz uma doação ao Fundo Mundial de Economia Solidária, o valor doado passa ser utilizado na promoção da economia solidária, do bem-viver de pessoas e comunidades atendidas por atividades de microcrédito solidário e de financiamento a projetos.

Zelando pelo princípio de retribuição, essa doação é registrada como Créditos Solidarius, pois cabe à comunidade retribuir a cada pessoa por tudo o que dela recebe, considerando a disponibilidade dos recursos frente às necessidades de cada uma e de todas as pessoas, na promoção do bem-viver de todas e de cada uma.

Pelo princípio de reciprocidade, sabemos que não há como retribuir a dádiva recebida, mas que somente podemos correspondê-la compartilhando da mesma atitude de promover a libertação de todas as pessoas.

Todavia, pelo princípio de subsidiariedade, quando um participante solicita à comunidade que ela lhe atenda em suas necessidades em favor da expansão da economia solidária, apresentando a esta um projeto a ser viabilizado com recursos do Fundo, cabe à comunidade, pelo princípio de equidade, corresponder à solicitação, após deliberar democraticamente sobre o projeto, para que o princípio de autonomia seja preservado.

Não havendo nenhum impedimento a essa justa retribuição, cabe solidariamente o aprovação do projeto e a doação de recursos do Fundo ao proponente, no limite dos créditos existentes em sua conta, em favor das ações apresentadas no projeto.

l) Orientações para a Realização dos Intercâmbios

O Sistema de Intercâmbios Solidarius adota um conjunto de orientações para a realização dos intercâmbios, visando que eles ocorram dentro um padrão de qualidade ambiental e social e que respeitem a legislação em cada país. Essas orientações podem ser resumidas nas seguintes proposições.

Cada participante é co-responsável, juntamente com os demais participantes de seu país, em promover o equilíbrio do conjunto das transações de seu país em relação aos demais, para que haja um equilíbrio entre o conjunto de compras e vendas externas.

Pode-se intercambiar com Créditos Solidarius tudo que sirva ao bem-viver das pessoas, sejam produtos de economia solidária ou não.

Para atender ao bem-viver de quem demanda, recomenda-se dar preferência aos produtos e serviços da economia solidária, visando igualmente atender ao bem-viver de quem os produz e comercializa.

Recomenda-se dar preferência aos produtos e serviços oferecidos em coordenadas geográficas mais próximas à localização do consumidor, para reduzir-se o impacto ecológico do transporte.

Todos os intercâmbios são de responsabilidade de quem demanda e de quem oferece e estão sujeitos à legislação de cada país.

Se o volume e o valor do intercâmbio possam caracterizá-lo como comércio, deve-se pagar ao fisco nacional todas as taxas devidas, conforme a legislação dos diversos países, considerando o valor do intercâmbio em moeda nacional com base na Unidade Monetária Solidária Mundial.

Solicita-se acondicionar os produtos com embalagens resistentes, leves e ecológicas, para que os produtos não se danifiquem no transporte, reduza-se ao máximo os resíduos gerados e não se encareça o envio.

Recomenda-se registrar com objetividade e clareza no sistema eletrônico a finalidade de cada movimentação de Créditos Solidarius, visando promover a melhor transparência, para todos os participantes, de cada transação efetuada.

Na definição do preço justo para o intercâmbio, recomenda-se explicitar os custos ecológicos de produção e transporte.

Cada participante é responsável pelas operações com Créditos Solidarius que realiza, não sendo possível realizar estornos de transferências e pagamentos efetuados no sistema eletrônico.

m) Como integrar-se à Comunidade de Intercâmbios

Qualquer pessoa, que tenha uma conta de acesso validada em *solidarius.com.br*, comprometendo-se a respeitar os princípios de economia solidária no uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas neste portal, pode solicitar a abertura de uma Conta de Créditos, para participar do Sistema de Intercâmbios Solidarius.

n) Como constituir uma Seção Nacional do Fundo Mundial de Economia Solidária.

Em uma primeira etapa, os participantes de um país se integram ao Sistema de Intercâmbios, cadastrando-se no portal *solidarius.com.br* e solicitando abertura de suas contas de Créditos. Esses participantes, já integrados ao sistema, elegem quem será o Operador da Seção Nacional do Fundo em seu país. Esse operador é validado pela Comunidade Internacional de Intercâmbios. O seu nível de acesso é alterado no sistema eletrônico, habilitando-o a lançar no sistema os registros referentes à Seção Nacional do Fundo sob sua responsabilidade – tais como, o recebimento de doações dos participantes e doações de recursos do Fundo a projetos aprovados pela Comunidade de Intercâmbios.

Em uma segunda etapa, na medida em que a comunidade de intercâmbios naquele país se organiza com maior consistência, elege-se uma entidade formal que, referendada pela Comunidade de Intercâmbios, passa a ser responsável pela guarda dos recursos do Fundo, abrindo-se conta bancária especialmente destinada a esse fim. Tal entidade assume formalmente a responsabilidade de receber as doações dos participantes, realizar a doação de recursos do Fundo aos projetos aprovados pela Comunidade de Intercâmbios, bem como disponibilizar até 50% dos valores do Fundo para atividades de microcrédito a serem realizadas por entidades aptas a esse fim e até 25% para operações em defesa da soberania econômica nacional. A entidade eleita e referendada somente é investida da condição de Operadora Nacional do Fundo após o registro público de um Termo de Compromisso com a Comunidade de Intercâmbios, comprometendo-se em seguir as normas inscritas neste termo.